



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATA nº 011/2023 – CNPJ 83.043.745/0001-65 – NIRE 42.3.0000078-7.**

**LOCAL E HORA:** De acordo com o §3º do Art.1º da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, a reunião digital é considerada realizada na sede da Empresa, e ocorreu às 13h30min, por meio do link de videochamada: Google Meet: meet.google.com/xdv-hpsx-vcv :

**CONSELHEIROS PRESENTES:** Moisés Diersmann – presidente do Conselho, Maximo Porto Seleme – Vice-presidente do Conselho, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Wilian Filipini, Diego Silva de Oliveira, Daniel da Costa Xavier e Greicy Claudino, como conselheira representante dos empregados.

**DIRETORES PRESENTES:** Leandro Antunes Berti – Presidente, Vanio Rodrigues – Vice-presidente de Tecnologia, Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro, Rafael Glavam – Vice-presidente de Mercado e Nilson da Rosa – Vice-presidente Institucional.

**FUNCIONÁRIOS PRESENTES:** Júnia Soares – Chefe de Gabinete; Secundino Lemos Neto – Gerente de Gestão de Pessoas; José Rosnei de Oliveira Rosa – Assessor de Planejamento e Gestão; André Rebello - Assessor Jurídico e, Luiz Fernando Carreirão – Auditor Interno.

**REGISTRO DESCRITIVO DA REUNIÃO:** A pedido, o Vice-presidente do Conselho, Sr. Máximo Seleme, deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu a participação de todos na videoconferência. Ato contínuo, com a anuência dos conselheiros, convidou-me, Júnia Soares, para secretariar os trabalhos. Inicialmente procedeu-se à leitura da Ordem do Dia, cujo teor é o seguinte: **1. Retorno sobre o Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI, com o respectivo planejamento e cálculo de repercussão financeira, conforme determinação do Conselho na reunião CONAD 010 de 28/11/2023;** **2. Deliberação sobre proposta de novo Regimento Interno e Estrutura Organizacional, com respectivo cálculo de impacto financeiro, conforme determinação do Conselho na reunião CONAD 010 de 28/11/2023;** **3. Outros assuntos de interesse da sociedade.** Neste momento, o Presidente do CIASC, senhor Leandro Berti, solicitou a palavra, que foi concedida. O Presidente do CIASC esclareceu que, em função dos resultados corporativos de sua viagem oficial à Brasília na semana anterior, as perspectivas de novos contratos e a iminência de revisão do Planejamento Estratégico da Empresa, solicitou ao Conselho que fosse retirada de pauta desta reunião o **item 2 - Deliberação sobre proposta de novo Regimento Interno e Estrutura Organizacional, com respectivo cálculo de impacto financeiro, para revisão, aprofundamento e posterior submissão ao Conselho.** Colocada em votação a solicitação, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros a exclusão do item 2 da Pauta. Passou-se ao **item 1 da Ordem do Dia: Retorno sobre o Plano de Demissão Voluntária Incentivada – PDVI, com o respectivo planejamento e cálculo de repercussão financeira, conforme determinação do Conselho na reunião CONAD 010 de 28/11/2023.** Para apresentar o item 1, o Conselheiro Máximo concedeu a palavra ao VPA - Vice-presidente Administrativo e Financeiro da empresa, senhor Diego Holler, que esclareceu em linhas gerais o trabalho realizado por sua equipe e passou a palavra ao Gerente de Gestão de



Pessoas do CIASC, senhor Secundino Lemos, para apresentação da proposta de PDVI. Esta foi composta pelos seguintes tópicos, nesta ordem: 1- Objetivos do PDVI; 2. Regramento; 3. Dados Relevantes; 4. Linha do Tempo; 5. Projeções; 6. Premissas. No primeiro tópico, **1- Objetivo do PDVI**, elencou: redução das despesas mensais com pessoal; Renovação e oxigenação do quadro de pessoal; redução de gastos com oportunidade de desligamento digno e justo para os empregados; busca do equilíbrio econômico-financeiro e a manutenção da capacidade de investimentos da empresa. No segundo tópico abordado, **2- Regramento do PDVI**, foram sugeridos os seguintes critérios de adesão, impreterivelmente: 35 anos de efetivo serviço prestado ao CIASC; 60 anos de idade na data de desligamento da empresa; prazo de 90 (noventa) dias corridos para adesão após o início do PDVI; Cronograma de até 36 (trinta e seis meses) meses para a saída; Prazo máximo de indenização de 60 (sessenta) meses; critérios de priorização, com ordem sucessiva de desempate: a)- Mais idade; b). Mais tempo de empresa, c)- funcionários aposentados pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), d)- critérios de recebimento das licenças prêmio e prêmio assiduidade, a vista ou parcelado e, e)- priorização de empregado com problema de saúde de alta complexidade, atestados pelo Serviço Médico próprio do CIASC. Esclareceu o estabelecimento de prazo para o processo de transferência do conhecimento de até 60 (sessenta) dias antes da data de desligamento do empregado e o prazo de 30 (trinta) dias para desistência antes da data do desligamento. Explicou que as verbas rescisórias serão pagas em parcela única na rescisão contratual. Quanto aos regramentos, que o Incentivo Financeiro será de 80% (oitenta por cento) da remuneração bruta do empregado, composta por: salário + adicional de tempo de serviço + incorporações do empregado + ocupação de função gratificada atual ou da maior função gratificada dos últimos cinco anos. Esclareceu que ocorrerá atualização anual pelo índice do INPC do mês de maio, aplicado “pro rata”, quando necessário. Por fim, para encerrar o tópico, que o primeiro incentivo financeiro – IF deverá ser pago no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à rescisão. No prosseguimento, detalhou no tópico **3- Dados Relevantes** que: o número de empregados elegíveis a partir de 31 de janeiro de 2024 será de 175 (cento e setenta e cinco) funcionários; apresentou a proposta de saída média de até 5 (cinco funcionários) por mês; a média de idade do grupo de elegíveis é de 64 (sessenta e quatro) anos; a média do tempo de serviço do grupo é de 41 (quarenta e um) anos de trabalho; a média de remuneração bruta por mês por empregado é de R\$ 22.779,31 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove Reais e vinte e dois centavos); o custo médio da folha de pagamento com encargos, por mês, por funcionário é de R\$ 41.249,69 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e nove Reais e sessenta e nove centavos). Já a média da soma do Incentivo Financeiro – IF proposto, de oitenta por cento, somado a contribuição Casacaesc, mais o recolhimento do Datasusprev, por empregado perfaz a quantia de R\$ 20.691,61 (vinte mil, seiscentos e noventa e um Reais e sessenta e um centavos). Pontuou que o custo total para o CIASC, caso haja 0% (zero por cento) de aderência ao PDVI é de R\$ 496.274.395,31 (quatrocentos e noventa e seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco Reais e trinta e um centavos). Em contrapartida, o custo total do Incentivo financeiro – IF se houver 100% (cem por cento) de aderência dos elegíveis ao PDVI será de R\$ 209.224.221,56 (duzentos e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um Reais e cinquenta e seis centavos). Explicou que o PDVI proposto criará a possibilidade de uma economia de R\$ 287.050.173,76 (duzentos e oitenta e sete milhões, cinquenta mil, cento e setenta e três Reais e setenta e seis centavos) para a empresa. O gerente



de gestão de pessoas apresentou ainda os resultados individualizados do menor, da mediana e do maior valor de Incentivo Financeiro - IF, com seguinte quadro:

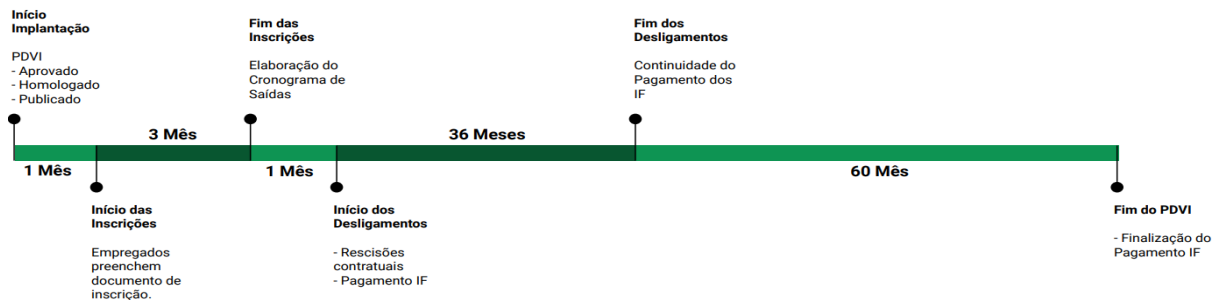
Figura 1 – Quadro Tópico 3 – Apresentação GEPES CONAD 011/2023

CATEGORIA	REM BRUTA / MES	CUSTO / MES	MESES A RECEBER	PREMIO 80% + CASA + DATUS	CUSTO SEM PDVI	PREMIO TOTAL	RESULTADO
MENOR	5.276,12	10.205,22	60	4.877,90	612.313,20	292.674,00	319.639,20
MEDIANA	22.846,02	40.888,40	60	20.423,14	2.453.304,00	1.225.388,40	1.227.915,60
MAIOR	47.307,63	84.509,04	60	43.442,08	5.070.542,40	2.606.524,80	2.464.017,60

Fonte: autoria própria, Gapes- VPA, CIASC, 2023.

Passando ao tópico da apresentação, **4- Linha do Tempo**, foi exposta pelo senhor Lemos a Figura 2, como segue, que explicita a programação temporal do PDVI:

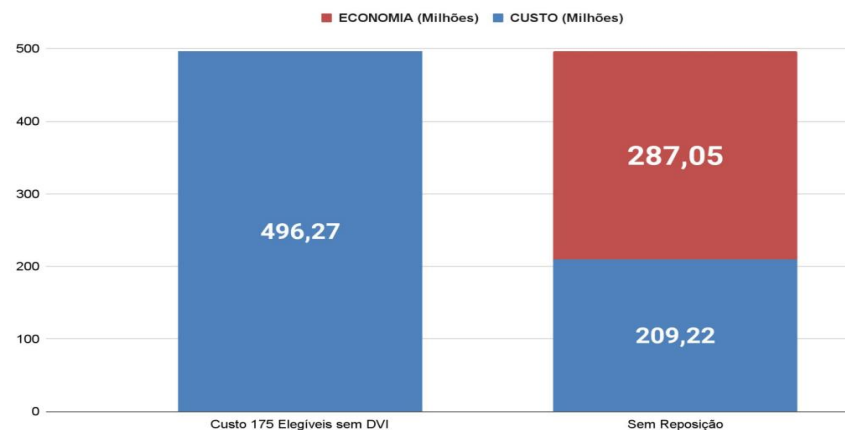
Figura 2: Linha do Tempo do PDVI – Tópico 4 – Apresentação GEPES CONAD 011/2023



Fonte: autoria própria, Gapes – VPA. CIASC, 2023.

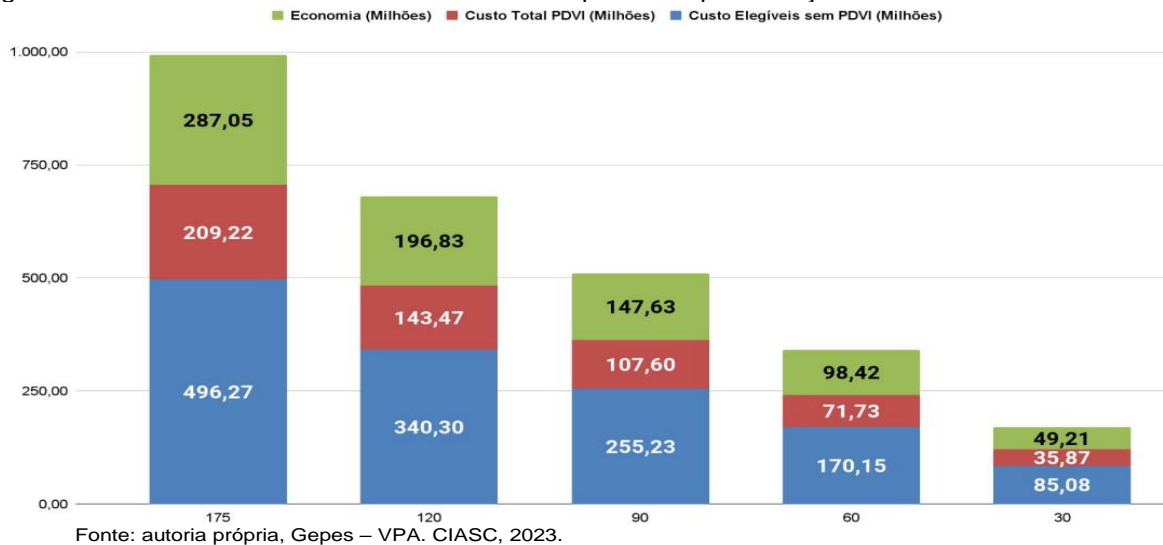
No prosseguimento, projetou o tópico seguinte da apresentação, **5- Projeções**, conforme foram apresentadas as figuras 3, 4, 5 e 6, vide:

Figura 3: Cenário Custo versus Economia Projetada PDVI – Tópico 5 – Apresentação GEPES CONAD 011/2023



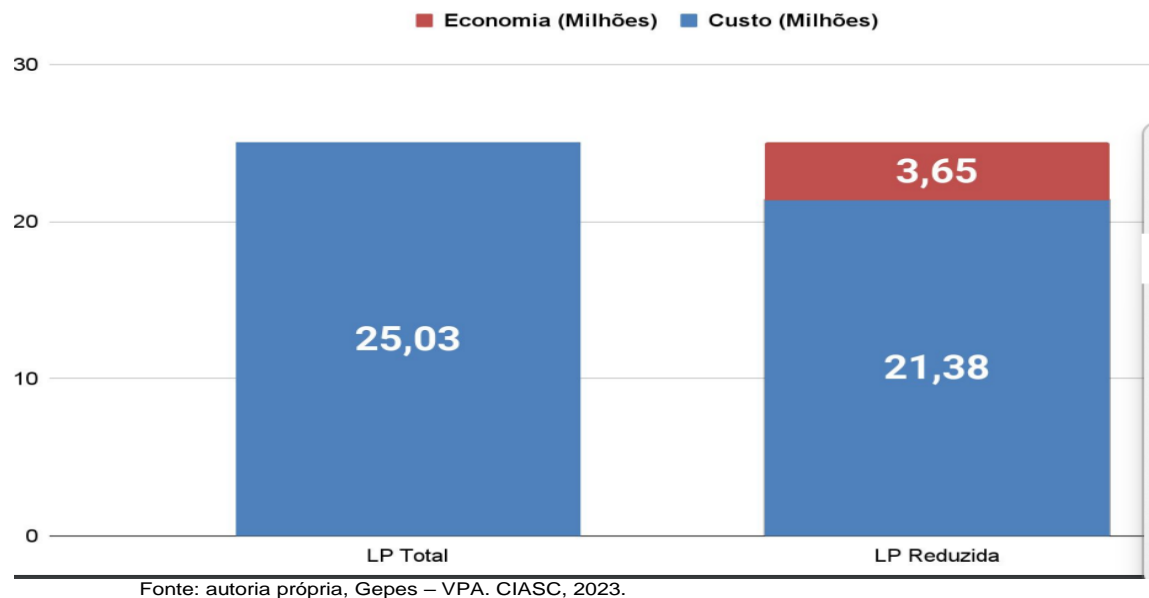
Fonte: autoria própria, Gapes – VPA. CIASC, 2023.

Figura 4: Cenários Adesões *versus* Economia – Tópico 5 – Apresentação GEPES CONAD 011/2023



Projetada em seguida, como segue, a Figura 5:

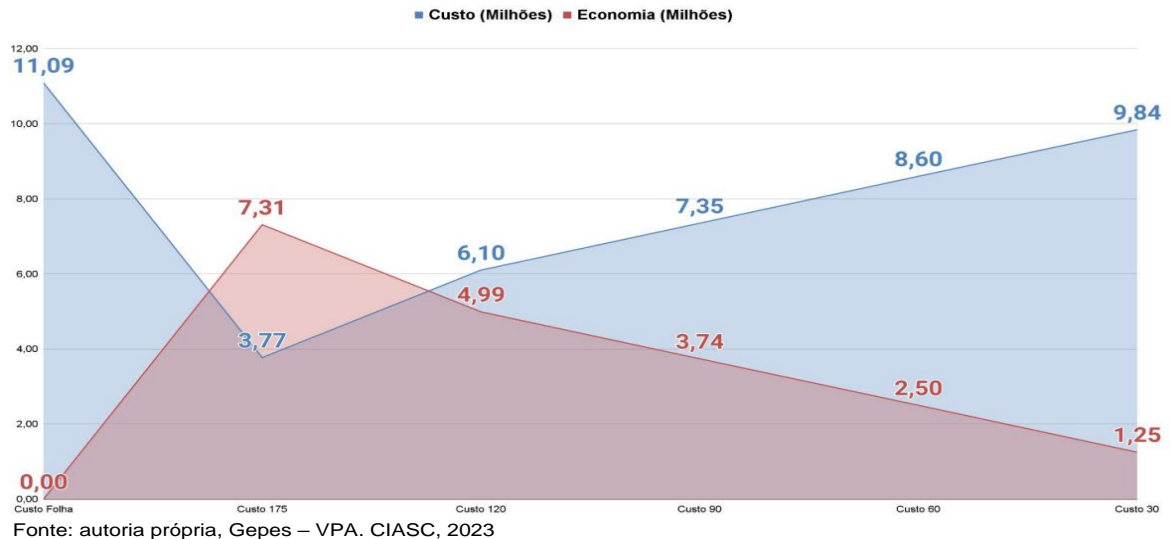
Figura 5: Cenários Custo de Licenças Prêmio *versus* Economia – Tópico 5 – Apresentação GEPES CONAD 011/2023



Por fim, ainda no tópico 5, foi apresentada a Figura 6, como segue:

Figura 6: Custo Folha Mensal *versus* Economia – Tópico 5 – Apresentação GEPES CONAD 011/2023





No último tópico da apresentação – 6 – *Premissas*, foi explicado pelo responsável que se optou pelo pagamento à vista das licenças prêmio e prêmio assiduidade, equilibrados no mesmo lote de desligamento, e que os reajustes atuariais dos Planos de Saúde e Previdência Complementar foram calculados dentro da regra da empresa. Finalizada a explanação, o Presidente do Conselho, senhor Moisés, salientou a importância do debate interno para que sejam feitos os ajustes necessários antes da submissão ao Grupo Gestor de Governo – GGG, e franqueou a palavra aos Conselheiros e participantes em geral. Conselheiro Máximo questionou qual a perspectiva de adesão ao PDVI (nº de empregados do universo de 175 habilitados). O Vice-presidente Diego Holler esclareceu que, com base em experiências anteriores e sondagens informais, há a expectativa de que entre 90 a 120 profissionais irão aderir ao PDVI. O conselheiro William solicitou esclarecimentos sobre a linha do tempo projetada, qual a perspectiva da empresa de que o PDVI possa ser iniciado (mês zero) e seu horizonte temporal. Foi esclarecido pelo VPA Holler que a perspectiva hoje é de cinco meses para início dos desligamentos, após aprovação do PDVI junto ao GGG. A Conselheira Greicy relatou que o último PDVI estava atrelado a contratações para reposição dos funcionários e salientou a necessidade de reposição dos quadros. O Presidente do Conselho explanou a posição do Governo, pois as empresas públicas em geral vivem um dilema: com a rápida evolução da tecnologia estas não poderão repor todos os quadros desligados em PDVI. Ainda, que é necessário aprovar também o Plano de Carreira, Cargos e Salários para tornar o emprego público atraente para novos concursados. Apresentou o exemplo dos Correios, cujos funcionários concursados ocupam hoje os cargos de gestão das operações, que são terceirizadas na base operacional. Afirmou que a estratégia de avanço por etapas das necessidades da empresa tem se revelado acertada. Vencida a etapa do PDVI, o próximo passo será a revisão do Regimento Interno, que foi pauta da Reunião 010/2023 do Conselho; seguida da proposição do Plano de Carreira, Cargos e Salários - PCCS e, por fim, tempestivamente, a de realização de Concurso. Ressaltou a importância das empresas se tornarem mais eficientes e enxutas. O presidente Leandro pediu a palavra para relatar os esforços de capacitação que estão sendo feitos, a fim de qualificar os funcionários para o exercício da liderança na empresa,



preparando futuros gestores. Em seguida, o Presidente do Conselho questionou a possibilidade de que sejam feitos 10 desligamentos por mês, em vez dos 5 da proposta, reduzindo o prazo total do PDVI. Foi informado pelo Presidente Leandro Berti e pelo VPA Diego Holler que é possível. O Presidente Moisés solicitou que sejam elaborados cenários para o desligamento mensal de 10 pessoas. O Vice-presidente Vânio pediu palavra e manifestou sua preocupação com a possibilidade de descontinuidade do trabalho, uma vez que a empresa está enxuta e há necessidade de transferência do conhecimento entre os funcionários que sairão e os novos entrantes. O presidente Moisés afirmou que com um bom planejamento será possível otimizar o fluxo informacional. Questionou os presentes quais serão os próximos passos necessários ao encaminhamento do PDVI. Foi esclarecido pelo Assessor Jurídico, senhor André, que a próxima etapa é o envio do projeto ao GGG – Grupo Gestor de Governo, que poderá opinar ou propor ajustes e/ou modificações, caso em que retornará para a revisão na Empresa. Questionada a publicidade do PDVI pelo Vice-presidente de Tecnologia, senhor Vânio, o Assessor Jurídico, senhor André esclareceu aos presentes que as informações relativas ao PDVI apenas deverão ser expostas para os funcionários do CIASC após aprovação pelo GGG. O VPA Holler sugeriu que seja encaminhada ao GGG proposta de PDVI com cenários de cronograma de desligamento em 12 (doze) meses; 24 (vinte e quatro) meses e 36 (trinta e seis) meses, pois na eventualidade de implantação de um plano de desligamento mais ágil poderá ser necessário reforço de aporte financeiro provisório, a ser devolvido ao Governo após efetivada a economia prevista no PDVI. Feitas essas considerações, foi aberta a palavra, pelo Presidente do Conselho para outras manifestações dos presentes, o que não ocorreu. Foi colocado em votação e aprovado por unanimidade o prosseguimento do PDVI para o GGG, com as alterações já mencionadas – cenários com previsão de desligamento de 05 e de 10 funcionários por mês e execução do PDVI em 12, 24 e 36 meses. Em seguida, **o item 2 da Ordem do dia, Deliberação sobre proposta de novo Regimento Interno e estrutura organizacional, com respectivo cálculo de impacto financeiro, conforme determinação do Conselho na reunião CONAD 010 de 28/11/2023**, que, como acordado no início da reunião, não foi apreciado. No prosseguimento, no **item 3 da Ordem do Dia, outros assuntos de interesse da sociedade**, foram ponderados aspectos ligados à necessidade de sigilo das informações tratadas no âmbito do Conselho. O presidente da empresa, senhor Leandro Berti afirmou que as deliberações de Conselho materializam a estratégia da empresa e, como tal, devem ser tornadas públicas tempestivamente. Ao final, o Presidente do Conselho colocou novamente a palavra à disposição dos presentes e, como não houve manifestação, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Lavrada esta Ata, a mesma foi lida, corrigida, considerada conforme e aprovada por todos os presentes. Em atendimento ao §2º do art.10 da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, este documento único consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, no processo CIASC 0817/2020, utilizado pelo Governo do Estado, sendo assinado eletronicamente por meio de Certificação Digital, por mim, Júnia Soares - Secretária dos Trabalhos, Moisés Diersmann - Presidente do Conselho, Máximo Porto Seleme – Vice-presidente do Conselho e os membros Conselheiros, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Daniel da Costa Xavier, Diego Silva de Oliveira, Greicy Claudino e Wilian Filipini.



Cópia fiel do original lavrado no livro nº 5 Fls. 179 a 185 do Registro de Atas do Conselho de Administração do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A – CIASC. Processo SGPe CIASC 817 2020

Júnia Soares  
Secretária dos Trabalhos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/01/2024

Certifico o Registro em 02/01/2024 Data dos Efeitos 21/12/2023

Arquivamento 20236345087 Protocolo 236345087 de 21/12/2023 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 614073577468686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



236345087

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
PROTOCOLO	236345087 - 21/12/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

### MATRIZ

NIRE 42300000787  
CNPJ 83.043.745/0001-65  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024  
SOB N: 20236345087

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50851560563 - JUNIA ROSA SOARES - Assinado em 21/12/2023 às 18:38:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2024 Data dos Efeitos 21/12/2023

Arquivamento 20236345087 Protocolo 236345087 de 21/12/2023 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 614073577468686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

02/01/2024